

PROCOLO GERAL
Nº 64156.002264/2022-21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

ASSUNTO:
Pregão SRP nº 10/2022
Aquisição de uniformes especiais.

VOLUME: I

PÁGINAS: 01 a 203

SEÇÃO: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º Batalhão de Suprimento.

INTERESSADO: 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO.

ASSUNTO: Pregão SRP nº 10/2022 – Aquisição de uniformes especiais.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1	CJU/AM		2022	17			
2.				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

SUMÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – 12º B Sup

Processo Administrativo nº 64156.002264/2022-21

DESCRIÇÃO	PÁG.
Sumário do Pregão Eletrônico	01
Termo de Abertura de Processo Licitatório	02
Checklist AGU	03-05
DIEx Requisitório	06-17
Estudo Técnico Preliminar	18-22
Mapa de Riscos	23-29
Documento de Formalização de Demanda	30-31
Autorização Para Abertura de Licitação	32
Cópia BI – Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Planejamento	33
Justificativa adoção SRP	34
Justificativa não divulgação IRP	35
Nomeação do OD	36-37
Relatório de Pesquisa de Preços	38-46
Declaração de não Constituição de Atividade de Custeio	97
Termo de Referência	98-112
Aprovação do Termo de Referência	113
Elaboração de Edital e Anexo	114
Quadro de Intenção de Registro de Preços (IRP)	115-118
Justificativas Para as Alterações Realizadas nas Minutas	119
Minuta do Edital e Anexos	120-201
Ofício Encaminhamento Processo a AGU	202-203



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

TERMO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem o Processo Administrativo Nº 64156.002264/2022-21, cujo objeto é a aquisição de uniforme especiais para atender o 12º Batalhão de Suprimento, para serem utilizadas pelas organizações militares apoiadas que são fornecidos pela cadeia de suprimento, sendo adquiridos de forma descentralizada pelos órgãos provedores regionais

Manaus-AM, 03 de maio de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Silvia Pinheiro da Silva'.

SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup



LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS

Processo licitatório Nº 64156.002264/2022-21
PE 10/2022 – Aquisição de uniformes especiais.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente atuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?	S
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	S
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?	S
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	S
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	N.A
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19)	S
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	S
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	S
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N.A
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N.A
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	S
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014 e a IN SEGES/ME nº 73/2020, conforme o caso? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19, arts. 15, III e	S



43, IV da Lei 8.666/93 e art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020).	
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2º, §§ 2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)	S
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	S
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)	S
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	S
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	N.A
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014)	N.A
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? (ON AGU nº 54/2014)	S
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)	S
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)	S
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)	N.A
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)	N.A
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)	N.A
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	S
17. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	S
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente	S

05
20

justificadas no processo?	
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93)	S
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93)	N.A
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	S

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ESTADO S / N / N.A.
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	S
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13)	S
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13)	N.A
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	S
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5º, II, do Decreto 7.892/13)	N.A
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? (art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13)	N.A
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? (art. 5º, V, do Decreto 7.892/13)	N.A
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S
25. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	S
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	S
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	S
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	S
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?	N.A



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

Manaus, AM, 22 de abril de 2022.

DIEx: 1542-DEP CL II/CL II/COS

NUP: 64156.002264/2022-21

Do Chefe do Depósito de Suprimento Classe II.

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Realização de Certame Licitatório, na Modalidade Sistema de Registro de Preços.

- Referências:** 1) Port. nº 006-SEF, de 15 de outubro de 2006
2) Decreto nº 5.450, de 13 de maio de 2005
3) Port. Min nº 305, de 25 de julho de 1995 (IG 12-02)

Anexo: 1) Metodologia de Pesquisa de Preço;

- 2) Termo de Referência;
- 3) Estudo Técnico Preliminar,
- 4) Histórico de Consumo.

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes especiais para atender o 12º Batalhão de Suprimento, para serem utilizados pelas organizações militares apoiadas que não são fornecidos pela cadeia de suprimento, sendo adquiridos de forma descentralizada pelos órgãos provedores regionais.



NR ORD	ITEM	ID CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QNT MINIMA	QNT MAXIMA	VALOR
01	Apito com cordão: apito metálico com cordel vo. utilizado nas escoltas e balizamento de trânsito.	238794	Und	100	300	19,70
02	Avental em pvc - avental forrado em PVC, 140 cm de comprimento, 70 cm de largura com fixação por alças na cintura. Aplicação em cozinhas industriais, na cor branca.	150734	Und	100	300	14,50
03	Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 60cm.	150734	Und	100	300	12,99
04	Bandana de cozinha com riscas, cores preto e branco, 100% Algodão com ajuste para a cabeça com elástico. Confeção tipo lenço touca tamanho único.	369561	Und	100	300	14,27
05	Blusa branca meia manga 75% algodão e 25% poliéster, branca, TAM; P/M/G/GG	219606	Und	100	200	34,33
06	Blusa branca, 100% algodão, meia manga, tam: P/M/G	19771	Und	100	300	21,25
07	Blusa social branca, manga longa para garçom, em tecido grafil 67% poliéster e 33% algodão, tam: P/M/G/GG	19771	Und	100	200	40,00
08	Blusa social meia manga 65% poliéster e 35% de algodão, cor branca para cozinheiro/padeiro, gola e botões, 1 bolso lateral na altura do peito, tam: P/M/G/GG	19771	Und	100	200	40,45
09	Blusão preto de couro – (tipo motociclista) confeccionado em couro, aberto na frente em toda a extensão e fechado por um fecho eclair, em todo o comprimento, mangas com punhos sanfonados, cintura parcialmente sanfonada, dois bolsos embutidos, fechados por fecho eclair, tamanho “M/G/GG” (Para maiores detalhes visite o site >> RUE Online> RUE On-line > Uniformes especiais > Art 20 (figura 49 e 50).	150392	Und	50	100	252,48
10	Bota de segurança em PVC, PAR - Confeccionada em borracha vulcanizada, na cor branca, com solado e cabedal formando uma única peça. O cabedal deve apresentar, em alto-relevo, camadas de borracha sobrepostas, com a finalidade de reforçar o mesmo. Deve possuir um friso, de 7 mm de largura, em alto-relevo, formando um colarinho, situado em toda borda superior do cano. O ressalto de 27 mm de comprimento e 8 mm de largura, situado no centro de cada lateral do cano, serve como apoio para o usuário segurar ao calçar a bota. O solado da bota deve apresentar sistema antiderrapante. Deve ser impermeável e ter o cano de 16cm. Tamanho 38/39/40/41/42/43/44. (Maiores detalhes no site > www.dabst.eb.mil.br > Biblioteca de normas técnicas > Fardamento > selecione o item bota de borracha.	150242	par	50	100	35,21



11	<p>Bota preta de motociclista – modelo próprio para motociclista, confeccionada em vaqueta curtida ao cromo e de forma anatômica, constituída de: cano com reforço frontal tipo caneleira, fole lateral, gáspea com reforço lateral, contraforte e solado de borracha antiderrapante, a parte frontal possui dois cortes na região da união do cano com a gáspea, com 25mm de altura e 110mm de largura, fechados por pelica fina maleável, na cor preta, para permitir maior flexibilidade de movimentação do pé, a gáspea, na parte frontal interna do pé, possui um reforço de couro para evitar o desgaste do bico da bota, o cano possui, na parte superior traseira, uma faixa elástica de 45mm de altura, forrada em pelica fina, com 04 (quatro) costuras horizontais, o cano se alonga até 120mm abaixo do joelho, com a frente mais alta que a traseira, sendo forrado em espuma de poliuretano na parte frontal interna, o cano possui um fole na lateral externa confeccionado em pelica fina, na cor preta, com fechamento por meio de fecho eclair, que se estende até a parte superior da gáspea, na extremidade superior do cano, o fechamento do fole é completado por uma lingueta de couro com um botão de pressão, o solado e o salto da bota são confeccionados em borracha sintética, formando uma peça única, com desenho antiderrapante, tam: 38/39/40/41/42/43/44</p>	150242	par	10	30	211,28
12	<p>Bota Térmica para câmara fria (-35°C), em couro, cor branca com forro de lã o outra forração térmica, biqueira de aço e solado em latéx natural. Nos tamanhos 38,39, 40, 41, 42,43,44.</p>	150242	par	10	30	113,46
13	<p>Braçal branco com identificação "PE" (De material sintético, imitando um verniz plastificado de resina de PVC e debrum de material sintético, imitando couro). Braçal em forma de onda, com 300mm de base, altura das bordas de 70mm e altura total de 260mm, tendo a parte superior arredondada e um reforço na parte posterior na cor branco, as inscrições devem estar a 30mm da borda inferior do braçal. Orifício horizontal para passagem da ombreira com 60mm x 10mm de abertura, pespontado em toda a borda, atravessando o forro tudo costurado junto, distante 30mm da extremidade superior. Elástico traseiro com 85mm de comprimento e 60mm de largura, sendo costurado com sobras de 5mm para cada lado. Borda em material sintético, debruada e pespontada a 5mm da borda, costura reforçada na presilha do elástico. Reforço no lado posterior parte superior, abaulado, acompanhando a borda superior, colada ao corpo e costurada junto ao debrum, com 55mm de altura e 160mm de largura inferior, confeccionado com o mesmo material do corpo. Possui uma alça confeccionada com o mesmo material do corpo do braçal, medindo 40mm de comprimento total e 15mm de largura, ficando presa ao reforço, centralizada na borda inferior, dobrada e costurada formando uma alça. As inscrições devem possuir, cada letra, dimensões de 80mm de altura por 60mm de largura e 7mm de distância entre elas, na cor vermelha para o braçal</p>	150156	Und	100	300	24,00

	branco.					
14	<p>Braçal preto com identificação "PE" – (De material sintético, imitando um verniz plastificado de resina de PVC e debrum de material sintético, imitando couro). Braçal em forma de onda, com 300mm de base, altura das bordas de 70mm e altura total de 260mm, tendo a parte superior arredondada e um reforço na parte posterior na cor preto, as inscrições devem estar a 30mm da borda inferior do braçal. Orifício horizontal para passagem da ombreira com 60mm x 10mm de abertura, pespontado em toda a borda, atravessando o forro tudo costurado junto, distante 30mm da extremidade superior. Elástico traseiro com 85mm de comprimento e 60mm de largura, sendo costurado com sobras de 5mm para cada lado. Borda em material sintético, debruada e pespontada a 5mm da borda, costura reforçada na presilha do elástico. Reforço no lado posterior parte superior, abaulado, acompanhando a borda superior, colada ao corpo e costurada junto ao debrum, com 55mm de altura e 160mm de largura inferior, confeccionado com o mesmo material do corpo. Possui uma alça confeccionada com o mesmo material do corpo do braçal, medindo 40mm de comprimento total e 15mm de largura, ficando presa ao reforço, centralizada na borda inferior, dobrada e costurada formando uma alça. As inscrições devem possuir, cada letra, dimensões de 80mm de altura por 60mm de largura e 7mm de distância entre elas, na cor branca para o braçal preto.</p>	150156	Und	300	500	24,00
15	Cachecol de parada branco -	4049	Und	50	100	34,49



	<p>confeccionado em tergal de algodão, na cor branca, no formato de um retângulo de 320mm x 300mm, com acabamento em overloque em toda a largura e comprimento, em um dos lados menores será aplicada uma tira dobrada, do mesmo tecido, com 20mm de largura, tendo por dentro outra tira de tecido mais</p> <p>encorpado (brim), ultrapassando 100mm de cada lado, em uma das extremidades da tira será aplicado o velcro macho e na outra o velcro fêmea, ambos com 80mm.</p>					
16	Calça branca para cozinheiro, sarja, algodão e poliéster, com ajuste da cintura em elástico e cordão, tam: 36/38/40/42/44/46	402143	Und	20	50	47,26
17	Calça masculina - Confeccionada de poliéster/algodão, na cor preta, tipo social, com 4 (quatro) bolsos embutidos, sendo 2 (dois) nas laterais e 2 (dois) no traseiro com portinholas. Braguilha fechada por zíper de poliéster, na mesma cor do tecido, complementada por um gancho metálico de segurança na parte interna do cós. Cós com forro tipo social, sem pespontos, guarnecido por 8 (oito) passadores, com aplicação interna de entreteia. termocolante, tendo ainda, internamente. Tamanho 36/38/40/42/44.	141267	Und	20	50	34,91
18	Jaqueta verde-oliva em tela poliéster/lã (Cb/Sd), aberto na frente em toda a extensão, com cinto de ajuste na extremidade inferior, mangas compridas, fechada por botão comum preto sem furo tipo Cruzeiro do Sul.	446490	Und	30	50	167,15
19	Jaqueta verde-oliva em sarja poliéster/lã (Oficiais/ST/Sgt), aberto na frente em toda a extensão, com cinto de ajuste na extremidade inferior, mangas compridas, fechada por botão de metal dourado sem furo tipo Cruzeiro do Sul.	19798	Und	30	50	195,48
20	Calça verde-oliva em tela, composição: 65% poliéster e 35% lã, com variação permitida de 3% (três por cento), na cor verde oliva, tamanho a ser fornecido P/M/G/GG, tipo social, confeccionado conforme especificações da diretoria de abastecimento do exército (http://www.dabst.eb.mil.br/upados/biblioteca/fardamento/calca_vo_tela.pdf).	446170	Und	30	50	113,44
21	Calça verde-oliva em sarja, composição: 62% poliéster e 38% lã, com variação permitida de 3% (três por cento), na cor verde oliva, tamanho a ser fornecido P/M/G/GG confeccionado conforme especificações da diretoria de abastecimento do exército -	141267	Und	30	50	147,72

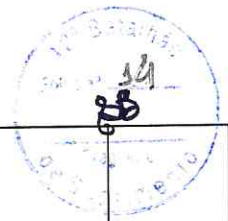


	http://www.dabst.eb.mil.br/upados/biblioteca/fardamento/calca_verde_oliva_em_sarja.pdf					
22	CAMISETA GOLA PÓLO, MANGA CURTA: camiseta gola pólo, manga curta, em poliéster e algodão, cor a ser definida, abertura a frente com botões, bordado na altura do peito, o distintivo da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, Costa (Verso) lisa, tamanhos P, M e G.	3948	Und	100	200	18,83
23	Capacete branco aberto para motociclista - confeccionado em resina de poliéster e fibra de vidro, casco integral de superfície lisa, na cor branca brilhante, à prova de intempéries, com viseira permitindo ampla visibilidade e proteção ao rosto e aos olhos, casco provido, internamente, de almofadas, com materiais expandidos e com poros fechados, destinadas à absorção de energia, reduzindo a transmissão de impactos, e a proporcionar conforto, a fixação do capacete à cabeça é obtida com uma jugular, fixada ao casco por meio de rebites.	68063	Und	100	200	1.575,00
24	Capacete preto com identificação "PE" – (capacete para guarda) Capacete de náilon, sendo a carapaça, confeccionada de matéria-prima tratada a base de uma resina poliamídica termo-moldável, forma anatômica, tamanho único, de formato convencional, na cor preto brilhante, externamente, possui onze orifícios circulares de 3,5mm de diâmetro destinados a fixação dos acessórios. Ao redor da base uma aba disfarçada com prolongamento na pala. Ajusta-se à cabeça por meio de um sistema de peças, jugular, carneira, rede de sustentação (aranha) e protetor de nuca. Tendo, na parte inferior da copa, uma faixa branca de 50 mm de largura e, sobreposta, uma faixa vermelha de 20 mm de largura, que não devem atingir a parte central dianteira do capacete, na parte central é afixada (pintada ou decalque) a insígnia em cores, nas dimensões de 90 x 60mm, do Comando Militar a qual a Organização Militar estiver subordinada, ladeada pelas letras "P" e "E", de 40 X 60 mm, na cor branca. Jugular confeccionada de correia de algodão, medindo 520mm de comprimento e 19mm de largura e 1,3mm de espessura na cor preta. Numa das extremidades, existe, fixada por um rebite de latão oxidado, uma fivela reguladora com calço, confeccionada em chapa de latão oxidado. A outra extremidade da correia, passa por uma alça triangular, confeccionada em fio de latão oxidado de 1,5mm de espessura e pela fivela reguladora. Depois do processo anterior a extremidade livre da correia e passada por uma outra alça triangular e presa por um rebite de latão oxidado. Esta correia, limitada pela fivela, tem a função de fixar a jugular a carapaça por intermédio de dois rebites prendedores. No intervalo das duas alças triangulares é aplicada uma segunda correia (queixeira), confeccionada com a mesma correia de algodão, devendo esta correr livremente. Carneira ajustável constituído de dois elementos básicos: a) Uma correia de algodão, na cor preta, medindo 620mm de comprimento e 30mm de	103985	Und	200	400	134,95

	<p>largura, tendo numa das extremidades, costurada com linha de fio de algodão, uma fivela dentada de latão oxidado; b) Uma tira de vaqueta curtida ao tanino-cromo, de cor natural, com 495mm de comprimento e 32mm de largura. A tira de vaqueta, possui em cada borda 6(seis) cortes retangulares com 12mm de abertura e, em relação a um eixo transversal de simetria passando pelo centro da tira. A montagem dos dois elementos da carneira é feita costurando-se a tira da vaqueta ao cadaço preto, com linha de algodão, colocando-se em cada fenda formada pelas duas partes costuradas, um prendedor de mola. Rede de sustentação (aranha) é um acessório formado por uma tira de cadaço preto com 655mm de comprimento e 30mm de largura, que quando montada à carapaça tem a forma de polígono hexagonal e por mais 3 (três) tiras do mesmo material com 245mm de comprimento, dobradas ao meio em forma de V e fixadas à tira maior, pelas pernas e unidas no alto por intermédio de cordão preto. ma das extremidades 2(dois) machos de botão de pressão do mesmo material das fêmeas e colocados em linha, e outra correira, medindo 100mm de comprimento.</p>					
25	Cinto de couro preto, modelo social, 36 a 48.	4057	Und	50	100	36,41
26	<p>Cinto talabarte branco - O cinto talabarte é constituído por duas partes principais: a) O cinto é constituído de um cinto em couro bovino curtido ao tanino com acabamento branco do lado da flor e o lado do carnal lixado sem fibras soltas. As bordas desta peça também devem ser terminadas em branco. Esta peça deve apresentar comprimento de 1.120mm, largura de 43mm e espessura de 3mm, sendo que uma de suas extremidades é retilínea e a outra triangular. A fivela do cinto confeccionada em latão possuindo um acabamento oxidado preto. O suporte da fivela deve ter as mesmas características do cinto. A presilhas costurada juntamente com o cinto e o suporte da fivela, deve ter as mesmas características do cinto e espessura de 2mm. A outra presilha costurada serve de passador do cinto e tem espessura de 3mm. A presilha rebitada segue a mesma característica do cinto e tem espessura de 3mm. Os quatro ilhoses são confeccionados de latão possuindo um acabamento oxidado preto. O porta sabre deve seguir as mesmas características do cinto e possuir espessura de 4mm e ser chanfrado do lado do carnal. O Porta sabre também deve apresentar uma peça</p>	150555	Und	100	200	111,25
27	Coldre branco – confeccionado em couro bovino na cor branca, de formato convencional, sendo constituído do coldre propriamente dito, suporte do coldre e suporte do cinto, montados entre si, o corpo do coldre é dobrado para formar um recipiente adequado à guarda da arma, tendo as bordas unidas por costuras duplas, possuindo na aba um botão de pressão em ferro oxidado, com 15mm de diâmetro, colocado a 25mm da borda inferior e 45mm da borda anterior da aba, na parte	150170	Und	100	200	74,00



	inferior do coldre é afixado um cadarço em poliâmida para ajuste à perna.					
28	Colete com dispositivo reflexivo – (para uso de motociclista) Em tela de nylon que permita ventilação do corpo. Fitas com alta reflexão proporcionando uma total visibilidade noturna. Alças reguláveis com fecho que permitam que o colete se adapte ao tamanho do corpo humano, sem apertar e sem esquentar. Colete na cor preta e três faixas reflexivas amarela na frente e nas costas.	150348	Und	100	200	31,83
29	Colete preto social para garçom em brim. Tam: P/M/G	150348	Und	100	200	28,00
30	Cotoveleira articulada para motociclista, cor preta. Feita em plástico PU de alta resistência a abrasão e impactos. Interior forrado com material macio e de alta aderência. Dobradiça dupla pivô que siga mais de perto o movimento natural do cotovelo, permitindo um maior grau de conforto. Ajuste do sistema de alça de liberação rápida que permita a aplicação e remoção rápida e fácil.	116378	par	200	300	78,98
31	Distintivo de comando metálico dourado	459833	Und	50	100	18,55
32	Distintivo de comando metálico prata	459833	Und	50	100	16,37
33	Distintivo de comando metálico bronze	459833	Und	50	100	19,50
34	Distintivo de bolso metálico das OM conforme arte que será encaminhada posteriormente	150420	Und	50	500	16,33
35	DOLMA PROFISSIONAL PARA COZINHEIRO: Dolma profissional para cozinheiro, tamanho 40, 42, 44, 46, 48, 50 conforme anexo a com bandeira do Brasil bordada na gola do lado direito e o dom da bant do lado esquerdo.	392801	Und	30	50	75,40
36	Camisa bege manga comprida	150284	Und	30	60	57,00
37	Gravata modelo borboleta, tamanho único, de cetim de seda, feitiço comum, preta.	4073	Und	100	300	9,61
38	Gravata preta lisa em jacquard 100% poliéster, medidas aproximadas 1,5m x 5cm (na parte mais estreita).	4073	Und	100	300	28,43
39	Gravata bege poliéster, lisa, feitiço comum, nas seguintes dimensões 1450 mm de comprimento, largura de uma das pontas de 70mm e a outra extremidade de 35 mm, largura ao centro da gravata de 25 mm. Indicadas na figura. Conforme o inciso CXIV do art 44 do capítulo III do RUE	4073	Und	60	100	24,62
40	Jaqueta branca para copeiro – sarja, poliéster/algodão. De corte cinturado, comprimento até a cintura, enfeite na extremidade inferior da Frente e duas pences no dianteiro uma de cada lado, medindo 270mm cada. Aberta em toda a extensão, fechada por uma ordem de sete botões brancos de dois furos, medindo 19mm de diâmetro, ficando o primeiro à 25mm do fechamento da gola e o último a 30mm da extremidade inferior e os demais separados AMiatantes, fixados no lado direito a 20mm da	19798	Und	30	50	59,95



	<p>borda, medindo 20mm de abertura e distribuídos da mesma posição dos botões. Dois bolsos embutidos, localizados a 150mm da extremidade inferior da jaqueta e a 50mm das laterais, medindo 100mm de abertura e 100mm de profundidade. Do lado direito e aplicado um cadarço para identificação, confeccionado com o mesmo tecido e cor da jaqueta, medindo 110mm de comprimento e 25mm de largura, dividido em duas partes, ficando as letras do nome de guerra bordadas no macho do cadarço, na cor preta, medindo 12mm de altura, e a fêmea do cadarço costurada a jaqueta com máquina de duas agulhas ponto fixo, posicionado na altura do peito a 25mm acima da linha imaginária do terceiro botão. Ombro reto, com costura tombada de 5mm de largura. Costas lisas, com uma costura central no sentido longitudinal e duas pences no traseiro uma de cada lado, medindo 270mm cada. As costuras dos ombros e partes externas das mangas são tombadas com pesponto de 5mm de largura, assim como o pesponto da frente e da parte superior dos punhos. Toda a extremidade inferior leva uma bainha de 7mm de largura e pespontada de um lado a outro. Nos tamanhos P/M/G/GG.</p>					
41	<p>Joelheiras articuladas para motociclista, cor preta. Feita em plástico PU de alta resistência a abrasão e impactos. Interior forrado com material macio e de alta aderência a perna, propiciando conforto em sua utilização. Com 3 pontos de fixação um acima do joelho e dois na parte inferior, todos os 3 com velcro de alta fixação. Articulação no joelho, parte interna forrada, protetores em PU e três pontos de fixação.</p>	33499	par	200	300	115,16
42	<p>Luva branca de couro – confeccionada em couro, cano longo de 150mm em couro revestido, preso à luva e orlado, em toda a extensão, com pelica da mesma cor, tendo na parte inferior uma abertura de 150mm, na junção entre a luva e o cano existe uma tira de pelica de 15mm de largura, presa à costura inferior da luva, com dois colchetes para ajuste da luva ao pulso, e uma fivela embutida na parte superior. (maiores detalhes no site > www.dabst.eb.mil.br > Biblioteca de normas técnicas > Fardamento > selecione o item luva de couro com canhão alto).</p>	55476	par	100	200	26,50
43	<p>Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao</p>	120936	par	100	200	215,78

(Handwritten mark)



	pilotar;pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2.					
44	Luva branca de suedine - confeccionada em tecido de suedine, feito comum, com abertura no punho no lado interno, fechado por um botão branco de matéria plástica de 13mm de diâmetro, no lado oposto ao botão, uma casa para fechar o punho da luva. A parte superior do cano apresenta uma bainha de 10mm e a abertura outra de 5mm, costuradas com ponto especial, as divisões correspondentes aos dedos são feitas com costura dupla.	150196	par	100	1000	10,07
45	Meia social preta Tam único	24667	par	100	200	5,31
46	<p>Porta – cassetete branco – confeccionado em vaqueta branca , tendo ambas 3mm de espessura e constituído de duas partes: aro de fixação do cassetete e suporte de fixação no cinto de campanha ou cinto talabarte, o aro de fixação do cassetete possui 45mm de largura e diâmetro, o suporte de fixação no cinto de campanha ou talabarte possui 45mm de largura e 130mm de comprimento, sendo dobrado em forma de alça, com uma abertura de 85mm para passagem do cinto, as extremidades do suporte são presas ao aro de fixação do cassetete, sendo uma internamente e outra externamente, por meio de costuras duplas e de quatro rebites de latão. (maiores detalhes no site www.dabst.eb.mil.br)</p> <p>>Biblioteca de normas técnicas > Equipamentos > seleccione o item na lista).</p>	4200	Und	100	200	34,00
47	Porta – cassetete verde-oliva – confeccionado em correia de náilon verde-oliva, tendo ambas 3mm de espessura e constituído de duas partes: aro de fixação do cassetete e suporte de fixação no cinto de campanha ou cinto talabarte, o aro de fixação do cassetete possui 45mm de largura e diâmetro, o suporte de fixação no cinto de campanha ou talabarte possui 45mm de largura e 130mm de	4200	Und	100	200	20,70



	comprimento, sendo dobrado em forma de alça, com uma abertura de 85mm para passagem do cinto, as extremidades do suporte são presas ao aro de fixação do cassetete, sendo uma internamente e outra externamente, por meio de costuras duplas e de quatro rebites de latão. (Para maiores detalhes visite o site > www.dabst.eb.mil.br > Biblioteca de normas técnicas > Equipamentos > selecione o item na lista).					
48	Distintivo de gola plastificado (aluno CPOR e NPOR), insígnia de uso pessoal, distintivo emborrachado de aluno NPOR, insígnia plastificada (pvc) para aluno NPOR, com 21 mm de diâmetro contendo dois anéis de 4 mm cada e um círculo central de 5 mm de diâmetro, sobre um suporte verde-oliva sw 40 x 30 mm, e aplicado por meio de velcro verde-oliva., distintivo emborrachado aluno npor (modelo novo)	160039	Und	30	60	1,30
49	Platina De Aluno De Cpor/Npor Com Estrela Dourada E Insígnia Metálica Da Reser Va (Olho De Boi). Características Adicionais Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro., Insígnia De Uso Pessoal, Platina De Aluno De Cpor/Npor Com Estrela Dourada E I Nsígnia Metálica Da Reserva), Conforme O Regulamento De Uniformes Do Exército., Platina De Aluno De Cpor/Npor Com Estrela Dourada E Insígnia Metálica Da Reser Va. Características Adicionais Conforme Regulamento De Uniformes Do Exército), (Rue), 3ª Edição.	16039	par	30	60	27,90
50	Distintivo de boina metálico símbolo do Exército Brasileiro.	150914	Und	1.000	3.000	9,24

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme item 1 do Estudo Técnico Preliminar;

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os itens, objetos deste certame, são considerados comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES.

4.1 Conforme item 5 do Estudo Técnico Preliminar;

5 – CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO (caput de art. 6º do Decreto Nº 7.892/13)

5.1 Conforme item 11 do Estudo Técnico Preliminar;



KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO – 1º Ten
Chefe do Depósito de Suprimento Classe II

PROCEDIMENTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Nos termos do art. 30 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), confiro e submeto a presente Requisição à consideração superior.



MARÇAL BRÊDA VIEIRA - Cap

Fiscal Administrativo do 12º Batalhão de Suprimento

DESPACHO DO OD

- 1) Aprovo licitação do material identificado na presente requisição, a fim de atender às necessidades do 12º Batalhão de Suprimentos (12º BSup), com fundamento na norma em vigor.
- 2) Determino a abertura de processos administrativos e autorizo o início do procedimento de licitação de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 13, das IG 12-02, para atender à solicitação contida no Diex.
- 3) A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote providências cabíveis conforme legislação em vigor.

Manaus, AM, ____ de _____ de 2022.


EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2022- 12º B Sup – CLASSE II

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O 12º Batalhão de Suprimento é responsável pelo fornecimento de diversas classes de suprimento à todas as Organizações Militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA), totalizando 64 (sessenta e quatro) aquartelamentos e mais 24 (vinte e quatro) Pelotões de Fronteira, necessitando armazenar toneladas de materiais nos 07 (sete) depósitos existentes no 12º B Sup.

Os depósitos de suprimento são os responsáveis pela gestão do processo envolvendo a aquisição, recebimento, armazenagem e distribuição do material diversas classes de suprimento atualmente utilizado pelo Exército Brasileiro, e atende a demanda de 64 Organizações Militares distribuídas pela região da Amazônia Ocidental. São apoiados cerca de 21.000 militares, no desempenho de suas funções.

O material requisitado será utilizado para distribuição as Organizações Militares apoiadas de acordo com as demandas recebidas pela 12ª Região Militar. Os uniformes são utilizados no serviço de aprovisionamento por copeiros, padeiros, cassineiros, cozinheiros, além, das Organizações Militares de Polícia do Exército que utilizam equipamentos de proteção e segurança, uniformes de seguranças de autoridade e seus uniformes de motociclistas.

O objeto da licitação, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e Características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Por não haver certame licitatório vigente é necessária a execução de um novo Pregão Eletrônico para atender a demanda existente.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

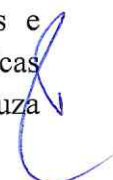
O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, não verificam-se requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: local apropriado para os trabalhadores armazenarem seus pertences pessoais e produtos de uso laboral / liberações de trânsito / liberação específica de órgão de fiscalização / etc.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação pretendida alinha à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade e menor preço, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo não só a demanda, como principalmente o custo dos serviços e materiais contratados.

Quanto à solução a contratar, a escolha mais adequada é uma licitação sem agrupamento em lote e peças/materiais em quantidade exata, onde seria necessário manter a obrigatoriedade de um licitante lançar proposta para todos os itens. A escolha atende os princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos e serviços. É sabido que na licitação de uma maior quantidade de itens, onde não há obrigatoriedade em participar de todos os itens, a disputa se torna mais abrangente, alcançando um número potencialmente maior de fornecedores interessados, o que desencarece o preço total e tem um resultado mais positivo que a gestão de outra alternativa (agrupamento em lotes).


IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de Uniformes Especiais, conforme o preâmbulo deste estudo preliminar pretende de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade de tal contratação, como podemos enumerar: entrega do objeto pretendido dentro do prazo estipulado, cumprimento do prazo de garantia, disponibilização de todos os materiais nas quantidades estimadas e qualidades exigidas e previstas para a prestação do empenho realizado, adoção das boas práticas de sustentabilidade. Todos esses elementos elencados possibilitarão que a contratação produza resultados pretendidos e satisfatórios para a Administração. 

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para contratação é necessária para atender a demanda do 12º Batalhão de Suprimento em apoio as OM subordinadas ao Comando Militar da Amazônia, de acordo com o Plano Regional de Distribuição de Uniformes PRDU, distribuídos anualmente. As quantidades levantadas para a contratação foram observadas no PRDU encaminhados pela 12ª RM.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estipulado da contratação será divulgado posteriormente após a pesquisa de preço realizada pela equipe de aquisição. 

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO.

A licitação será realizada por item devido ao fato de os objetos não estarem relacionados intrinsecamente.


Os órgãos e as entidades públicas devem, obrigatoriamente, analisar, de forma detida, a necessidade de se destrinchar o objeto a ser contratado quando se verificar a autonomia de suas partes. A Lei Geral de licitações dispõe, inclusive, que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade (§ 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93).

O Tribunal de Contas é assente, no sentido e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, ser obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Para esse, parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes e cada parte, item, etapa ou parcela deverá, em princípio, representar uma licitação isolada ou em separado.

A Súmula 247 do TCU determina que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição o da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.


Assim buscamos a solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da administração da forma mais eficiente. Consequentemente declaramos ser técnica e economicamente viável, que não haverá perda de escala e que haverá melhor aproveitamento de mercado e ampliação da concorrência.

VIII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem processos licitatórios correlatos ao objeto licitado em planejamento, em andamento ou já executados. 

Da mesma forma não há necessidade de contratações interdependentes para a aplicação do objeto licitado, que será distribuído e empregado efetivamente quando de sua chegada as dependências da Seção Requisitante.

IX - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O 12º B Sup realiza o provimento das Organizações Militares da Amazônia, para isto conta com fluxo constante de Planejamento - Aquisição - Análise - Recebimento - Loteamento - Embarque - Transporte - Distribuição de Suprimentos. 

A falta de material de Uniformes Especiais prejudica o apoio direto as OM apoiadas, afetando diretamente a Capacidade técnica, tática e operacional das Organizações Militares sediadas na Amazônia. A aquisição está em alinhamento com a atividade fim do 12º Batalhão de Suprimento, bem como, em atenção as orientações de aquisição descentralizadas pela Diretoria de Abastecimento.

Por não haver certame licitatório vigente é necessária a execução de um novo Pregão Eletrônico para atender a demanda existente.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Verificar possíveis chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;
- Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.
- União da qualidade, celeridade e menor custo na aquisição de bens ou no trato com os bens públicos;
- Rapidez no atendimento a demanda das contratações;

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

No prazo de 07(sete) dias antes do início da contratação, serão providenciadas as seguintes adequações:

- Definir qual local será entregue o objeto contratado; para a preparação do local com as medidas profiláticas e sanitárias para o loteamento / conferência / análise do objeto;
- Designação de local apropriado para o descarte de resíduos das embalagens;
- Providências relativas ao uso de diversos itens, máscaras descartáveis, álcool gel, crachás para prestadores de serviço, água potável, banheiros, vagas no estacionamento e refeitório, entre outros, que podem ser significativos quando vários funcionários de uma contratada passam a trabalhar dentro das instalações da Organização Militar.
- Ao verificar alguma inconformidade na execução do contrato, a fiscalização poderá, em certos casos, tomar as seguintes providências: - notificação da não-conformidade ao preposto da empresa contratada, que deverá prestar esclarecimentos sobre o caso; advertir formalmente a contratada; aplicar punição contratual com registro no SICAF.



XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os itens a serem adquiridos não necessitam de medidas de tratamento ambiental, sendo seu descarte, após o término do tempo de seu uso, de responsabilidade das OM as quais receberão o material adquiridos pelo OP, onde deverão seguir as normais vigente.

XIII - Declaração da viabilidade ou não da contratação

Os estudos preliminares evidenciam que este objeto é fundamental e indispensável para a manutenção do suprimento as Organizações Militares diretamente apoiadas pelo 12º Batalhão de Suprimento. Existe pluralidade de fornecedores no mercado para o objeto pretendido e foi solicitada a inserção dos valores na programação orçamentária para o exercício.

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, podendo ser gerenciada através Pregão SRP, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 e regulamentado, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo Decreto 7.892/2013, que permitirá transparência, celeridade e a possibilidade do atendimento a mais de um Órgão ou entidade da Administração Pública.


Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

Manaus – AM, 29 de março de 2022.



KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO – 1º Ten
Chefe do Depósito de Suprimento Classe II

Aprovo:



EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
 BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

MAPA DE RISCOS

UGG: 160018 - 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

RISCO 01: Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Ident.	Dano	
1.	Atraso no processo de contratação	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Reuniões com autoridades superiores para alinhamento e aprovação dos artefatos	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo	Equipe de Planejamento

RISCO 02: Suspensão do licitatório em face de impugnações		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Ident.	Dano	
1.	Órgão sem acesso à Internet e sem possibilidade de prestar serviço	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	Equipe de Planejamento

RISCO 03: Licitação deserta		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não adjudicação do Edital	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Maior interlocução com os fornecedores do serviço	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das possíveis causas	Equipe de Planejamento

RISCO 04: Incapacidade de execução do contrato		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Atraso na entrega dos itens	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Definição de níveis de materiais baseados em contratações similares e em conformidade com a necessidade da contratante	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital em caso de não atendimento aos níveis de serviço	Equipe de Planejamento

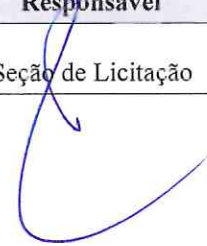
RISCO 5: Inobservância dos procedimentos formais previstos no Edital e na IN 05/2017 SLTI/MPOG sem comprometer a qualidade		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Prejuízo na instrução processual em conformidade com a IN 05/2017 SLTI/MPOG	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Auxiliar na instrução da indicação dos integrantes da equipe de fiscalização antes da assinatura do contrato	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas no Edital	Equipe de Planejamento



RISCO 6: Demora na conclusão do processo licitatório em face de impugnações ou recursos		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Ident.	Dano	
1.	Atraso no processo de contratação	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Realização de prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado)	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação	Equipe de Planejamento

RISCO 7: Licitação Fracassada		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Ident.	Dano	
1.	Fracasso do processo licitatório	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizentes com o mercado	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços	Equipe de Planejamento

RISCO 8: Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao princípio da motivação	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessora a Equipe de Planejamento na confecção do documento	Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação solicita ao demandante justificativa com elementos suficientes que subsidiem a contratação	Seção de Licitação



RISCO 9: Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Contratação irregular; Não atendimento às condições de habilitação exigidas no Art. 27 da Lei 8666/1993.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação aplica as sanções previstas no instrumento convocatório.	Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	O Pregoeiro realiza diligências e, caso constate, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicar penalidade.	Pregoeiro

RISCO 10: Quantidades superestimadas nos pedidos de compra		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Falha de planejamento, gerando problemas de armazenamento e caducidade, podendo causar falsa expectativa de fornecimento para os fornecedores.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Demandante justifica as quantidades pretendidas no Termo de Referência.	Agente Requisitante
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao demandante para que conste no processo de aquisição o Estudo Técnico Preliminar ou a justificativa da quantidade demandada que embase o pedido de compras. Caso necessário, deverá ser feita a retificação das quantidades adequadas à necessidade da unidade demandante.	Equipe de Planejamento

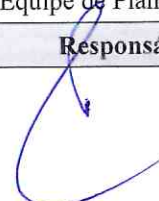
RISCO 11: Quantidades subestimadas nos pedidos de compra		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento das demandas do setor solicitante; Possibilita a ocorrência de fracionamento da despesa; Aumento do número de licitações para o mesmo objeto; Atraso na execução das atividades.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Exigência de Estudo Técnico Preliminar ou memória de cálculo que justifique a quantidade demandada, por ocasião da autorização para abertura de licitação, através da utilização do planejamento pela Seção de Licitação.	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho à unidade demandante para que conste no processo de aquisição o Estudo Técnico Preliminar ou a justificativa da quantidade demandada que embase o pedido de	Seção de Licitação



compras; Providenciar nova solicitação de licitação ou aditivos ao contrato com acréscimo de quantidade.		
RISCO 12: Falta de autorização da autoridade competente para abertura de licitação		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao Art. 9º do Decreto 5.450/2005.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessorar o pregoeiro	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Equipe de Planejamento

RISCO 13: Divergências textuais no edital, TR, minuta de Ata e minuta de contrato		
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; Problemas na execução contratual; Atraso no atendimento das necessidades da Instituição; Edital não revisado na totalidade (<i>copy-paste</i> de outro edital).	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação verifica a coerência entre TR e Edital.	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação verifica a divergência e solicita justificativa e providências cabíveis.	Equipe de Planejamento

RISCO 14: Ausência de aferição de critérios de sustentabilidade ambiental e qualificação energética nos processos licitatórios		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Baixa prioridade nas aquisições e contratações governamentais de produtos reciclados e recicláveis, assim como de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis em dissonância com a Lei 12.305/2010.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	as A Seção de Licitação assessorar o demandante	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável



1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Equipe de Planejamento
----	---	------------------------

RISCO 15: Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no DOU e em jornal de grande circulação, se for o caso.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao princípio da publicidade; No caso de SRP, não atendimento ao §6º art.17 Decreto 5.450/2005.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessora o pregoeiro	Chefe da Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro solicitando justificativa e providências cabíveis.	Chefe da Seção de Licitação

RISCO 16: Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Ident.	Dano	
1.	Descumprimento do art. II da Lei 14.133/2021, inciso II; Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; Diminuição da competição, podendo culminar em uma licitação deserta ou fracassada ou aumento indevido do custo da contratação; Atraso no atendimento das necessidades da Instituição.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessora o pregoeiro	Chefe da Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Chefe da Seção de Licitação

RISCO 17: Adjudicação de licitante sem documentação completa de habilitação exigida em edital		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao art. 11 do Decreto 5.450/2005, IV	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessora o pregoeiro	Chefe da Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável

1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Chefe da Seção de Licitação
RISCO 18: Contratar empresa com baixa qualidade na prestação do serviço.		
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	O objeto licitado terá pouca vida útil de utilização	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Aprimorar o detalhamento das especificações do termo de referência; Incluir exigência de apresentação de atestado de competência técnica referente à experiência anterior da empresa.	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Elaboração do termo de referência de forma mais clara e concisa	Equipe de Planejamento

RESPONSÁVEIS:
<p>EQUIPE DE PLANEJAMENTO:</p> <div style="text-align: center;">  <hr/> <p>KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO – 1º Ten Integrante Requisitante</p> </div>